

DECRETO Nº 5329/85

de 13 de dezembro de 1985

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$
134.660.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, da Lei nº 2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 134.660.000 (cento e trinta e quatro milhões, seiscentos e sessenta mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

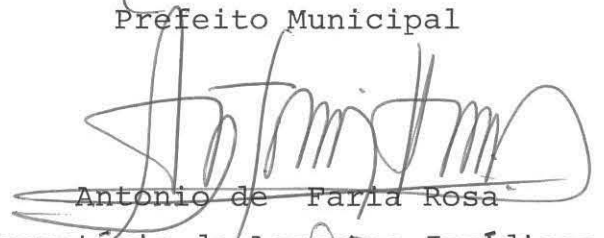
9.00	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.23	Divisão do Bem Estar do Menor	
9.23 - 15814832.60	Manutenção dos Institutos Maternos Infantis	
9.23 - 3120	Material de Consumo	134.660.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO proveniente do convênio firmado com a Secretaria do Estado da Promoção Social.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
13 de dezembro de 1985.

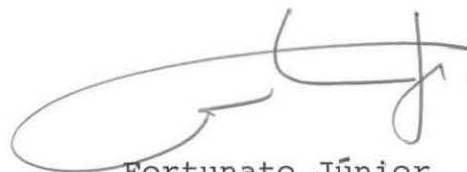

Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 5329/85 - fls. 02

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de
dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos